

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

EDITAL 03/2023

SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGD/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – Turma 2024, no período **das 08h de 10 de julho de 2023 às 20h de 10 de agosto de 2023**.

O Mestrado em Direito tem como Área de Concentração “**Direito e Inovação**”, articulada em duas Linhas de Pesquisa: “**Linha I: Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica**” e “**Linha II: Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado**”. O curso é desenvolvido de forma inteiramente presencial. Todo o corpo permanente do Curso de Mestrado em Direito comporá a Comissão de Avaliação, conforme o quadro do subitem 1.3.

1. VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão oferecidas até 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação. Tais vagas são abertas a pessoas graduadas em todas as áreas de conhecimento, de modo a aprofundarem estudos e realizarem pesquisas que tematizam a relação entre Direito e Inovação, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do PPGD/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgdireito/>) e aos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa (**Anexo XIII**).

1.2 Em cumprimento à [Resolução nº 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, do Conselho Superior da UFJF](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à decisão colegiada de 27 de outubro de 2022, que tratou da implementação da Política de Cotas no PPGD/UFJF, deliberou-se por garantir 50% das vagas oferecidas pelo Programa à modalidade Cotas.

1.2.1 O total de 36 (trinta e seis) vagas será distribuído da seguinte forma: 18 (dezoito) vagas serão oferecidas na modalidade Cotas e 18 (dezoito) vagas na modalidade Ampla Concorrência, distribuídas igualmente entre as Linhas de Pesquisa.

1.2.2 os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

- I. negras;
- II. de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas, indígenas, dentre outros);
- III. trans (transgêneras, transexuais e travestis);

- IV. com deficiência (PcD);
- V. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.

1.2.3. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

1.2.4 Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

1.2.5 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (**Anexos I a V**), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

1.2.6 As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, de acordo com a Resolução nº 67/2021 e com a [Portaria/SEI n.º 311, de 07 de março de 2022](#).

1.2.7 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

1.2.8 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

1.2.9 O Programa não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

1.3 O Programa tem o seguinte corpo docente, distribuído por suas Linhas de Pesquisa, a quem são alocadas **36 (trinta e seis) vagas**, sendo **18 (dezoito)** para a Linha I e **18 (dezoito)** para a Linha II — resguardada porcentagem igualitária de reserva de vagas de Cotas entre ambas as linhas, sem divisão por docente —, da seguinte forma:

Linha I Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empíria e inovação na pesquisa jurídica		Linha II Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado	
Docente	Vagas	Docente	Vagas
Profa. Dra. Cláudia Toledo	3	Profa. Dra. Caroline da Rosa Pinheiro	4

Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	3	Profa. Dra. Elizabete Rosa de Mello	3
Profa. Dra. Luciana Gaspar Melquíades Duarte	3	Profa. Dra. Ellen Cristina Carmo Rodrigues Brandão	3
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	3	Profa. Dra. Joana de Souza Machado	2
Prof. Dr. Vicente Riccio	3	Prof. Dr. Sergio Marcos de Carvalho de Ávila Negri	2
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	3	Prof. Dr. Wagner Silveira Rezende	4

1.4 Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior, ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar diploma ou declaração da instituição de ensino, atestando que poderão concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula. Em caso de aprovação neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o diploma de nível superior em até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **das 08h de 10 de julho às 20h de 10 de agosto de 2023**, através da Plataforma SigaX, disponível em <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/464>. A Plataforma conterá informações referentes ao processo seletivo, o acesso para a “Área do Candidato”, com informações individualizadas sobre a inscrição, e o “Mural de Avisos”, no qual serão publicados os resultados de todas as etapas e respectivas fases da seleção.

2.2 O pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) confirma a participação da pessoa candidata no processo seletivo. **O pagamento deverá ser feito até o dia 10 de agosto de 2023.** Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no **Anexo IX** deste edital.

2.2.1 As pessoas candidatas amparadas pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.2 Para solicitação de pedido de isenção de taxa da inscrição a pessoa deverá comprovar seu registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), podendo realizá-lo em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora encontram-se disponíveis em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/cras_bairro.php . Maiores informações sobre o CadÚnico estão disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

Procedimentos e documentação para inscrição

2.3 Os procedimentos para inscrição serão feitos somente através do preenchimento *online* do formulário de inscrição a ser disponibilizado na Plataforma SigaX, através do link <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/464>.

2.3.1 Todos os dados solicitados no momento da inscrição devem ser preenchidos, especialmente a indicação da pessoa orientadora para cujas vagas está concorrendo. **A Área de Inscrição estará disponível das 08h do dia 10 de julho de 2023 até as 20h do dia 10 de agosto de 2023. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.**

2.3.2 Para envio da solicitação de inscrição, é necessário anexar, no Módulo de Inscrição *online*, os seguintes documentos em formato .pdf:

- I. Arquivo eletrônico do Projeto de Pesquisa, com tamanho máximo de 5MB. O projeto não pode ter identificação, tampouco o arquivo pode conter elementos que identifiquem o candidato. Instruções para redação do Projeto de Pesquisa estão dispostas no **Anexo VII**.
- II. Currículo Lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica.
- III. Cópia do documento de identidade e CPF.
- IV. Cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital, para matrícula.
- V. Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira:
 - A. comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, observados os respectivos prazos de validade, quando houver; que ateste ou garanta equivalência ao nível B1 ou superior do Quadro Europeu

Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages* – CEFR); ou

- B. declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES (inclusive este) ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação.
- VI. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CadÚnico, em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRAS não é documento hábil).
- VII. Pessoas que optarem por concorrer na modalidade Cotas, com reserva de vaga para os grupos beneficiários descritos no subitem 1.2.2, deverão apresentar o formulário de autodeclaração (**Anexo I ao V**).
- VIII. De acordo com a [Resolução nº 24/2019, do Conselho Superior da UFJF](#), as pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexem um requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico (**Anexo VI**), no ato da inscrição.

2.3.3 As pessoas com deficiência, migrantes humanitárias e refugiadas e/ou com outras necessidades específicas poderão solicitar condições específicas para viabilizar sua participação na Segunda Fase, qual seja a análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto (subitem 3.2.4 deste edital), pelo e-mail ppg.direito@ufjf.br, no período **das 08h do dia 10 de julho de 2023 até as 20h do dia 10 de agosto de 2023**, as quais poderão ser disponibilizadas após deliberação pela Comissão do Processo Seletivo, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.4 Não será aceita outra modalidade de *Curriculum Vitae*. O Currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em <http://lattes.cnpq.br/>, sendo responsabilidade direta da pessoa inscrita o seu adequado preenchimento.

2.3.5 Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento da inscrição.

2.3.6 No ato da inscrição, a pessoa deverá optar, em formulário específico (**Anexo XIV**), pelo idioma da prova de língua estrangeira, sendo as opções disponíveis inglês, francês, alemão ou italiano.

2.3.6.1 Exame de proficiência em língua estrangeira: as pessoas deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou italiano) ou solicitar dispensa desta, no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação, nos termos do subitem 2.3.2, inciso V.

2.3.7 No ato da inscrição, a pessoa deverá informar a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação, assim como a pessoa orientadora para cujas vagas concorrerá.

2.3.8 As pessoas que não apresentarem toda a documentação acima, nos termos e prazos em que é exigida, serão eliminadas do processo seletivo.

2.3.9 Pessoas estrangeiras deverão:

- I. apresentar cópia do diploma de graduação plena, devidamente revalidado no Brasil, e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- II. apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;
- III. indicar sua condição de estrangeira na ficha de inscrição e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa, em formulário específico (**Anexo XIV**);
- IV. a pessoa não-lusófona que apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa será dispensada da prova de língua estrangeira.

Da confirmação da inscrição

2.4 A inscrição só será homologada se a pessoa tiver informado corretamente seus dados, bem como se tiver enviado eletronicamente todos os documentos indicados neste edital. A conferência será realizada pela Secretaria do Programa. As inscrições deferidas serão publicadas, nominalmente, no “Mural de Avisos”, na página de informações sobre o edital, no dia **16 de agosto de 2023**.

2.4.1 Recursos contra indeferimentos de inscrições deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, do dia **17 de agosto de 2023 até as 23h59 do dia 18 de agosto de 2023**. Nestes casos, caberá à pessoa a comprovação do ato da inscrição mediante a cópia do documento de pagamento da GRU ou, em caso de aplicação do disposto no [subitem 2.2.2](#) deste edital, mediante documento que ateste seu registro no CadÚnico.

2.4.2 Resultado e publicação dos recursos de deferimento das inscrições – **22 de agosto de 2023, após as 20h**, no “Mural de Avisos”.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por **2 (DUAS) ETAPAS**.

PRIMEIRA ETAPA

3.2 A primeira etapa será composta de 4 (quatro) fases:

- I. Primeira Fase: análise preliminar do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- II. Segunda Fase: análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto (eliminatória e classificatória);
- III. Terceira Fase: análise e julgamento do Currículo Lattes das pessoas aprovadas (classificatória);
- IV. Quarta Fase: prova de língua estrangeira (eliminatória).

3.2.1 Na Primeira Fase, os projetos **não** serão identificados. A identificação, na Folha de Rosto ou em qualquer outra parte, inclusive nos elementos do arquivo que contém o projeto, causará a **eliminação sumária** sem verificação do mérito.

3.2.2 A Segunda e a Quarta Fases serão **presenciais**. Em ambas as fases, as pessoas deverão apresentar um documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3.2.3 Primeira Fase: análise preliminar do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todas as pessoas inscritas. O objetivo dessa etapa do processo seletivo consiste em avaliar o grau de preparação da pessoa para a elaboração de um projeto de pesquisa viável, o qual preencha os requisitos básicos para o ingresso no programa, adequado à Área de Concentração, à Linha de Pesquisa para a qual a pessoa pretende se candidatar e aos projetos em desenvolvimento pela pessoa orientadora indicada no ato da inscrição.

3.2.3.1 A descrição das Linhas de Pesquisa do PPGD/UFJF encontra-se disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgdireito/oprograma/area-e-linhas-de-pesquisa/>. Os projetos em desenvolvimento pelo corpo docente estão elencados no **Anexo XIII**.

3.2.3.2 Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos, observada a distribuição prevista na ficha avaliativa no **Anexo X**:

- a. adequação à Área de Concentração do Programa;
- b. adequação à Linha de Pesquisa à qual a pessoa esteja pretendendo concorrer a uma vaga;
- c. adequação mínima a projetos de pesquisas atuais coordenados e/ou orientados por docente responsável pela vaga a qual a pessoa esteja concorrendo;
- d. apresentação de um problema de pesquisa viável e consistente;
- e. organização formal do projeto de pesquisa (caracterização do problema e justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia e estratégias metodológicas, cronograma e referências);

- f. problema de pesquisa adequado aos atuais projetos em execução pela pessoa responsável pela orientação à qual se refere a vaga;
- g. métodos de pesquisa bem estruturados e bem articulados com o problema de pesquisa;
- h. clareza e propriedade de uso da linguagem;
- i. capacidade de argumentação e de organização de ideias.

3.2.3.3 O projeto da pessoa inscrita deverá ser identificado apenas pelo número aleatório atribuído pela Secretaria do Programa. **Qualquer registro que permita a identificação da pessoa inscrita provocará a eliminação dela nesta etapa do processo.**

3.2.3.4 O projeto escrito será avaliado segundo sua aderência: à Linha de Pesquisa da pessoa orientadora, à Área de Concentração do Programa e aos projetos em desenvolvimento pela pessoa orientadora indicada, conforme disposto no subitem 3.2.3. Serão avaliadas a qualidade acadêmica, de acordo com os critérios do subitem 3.2.3.2, e as possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada.

3.2.3.5 Na elaboração do projeto deverão ser observadas as instruções dispostas no **Anexo VII**, bem como os critérios definidos no subitem 3.2.3.2 e no **Anexo X** deste edital.

3.2.3.6 Serão desclassificados aqueles projetos:

- a. que não forem pertinentes à Área de Concentração e, especialmente, às Linhas de Pesquisa do Programa;
- b. que não forem estrita e rigorosamente pertinentes a projetos de pesquisa atuais, coordenados e/ou orientados pela pessoa responsável pela vaga pretendida;
- c. que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta por cento na análise acadêmica, efetuada com base nos critérios constantes do subitem 3.2.3.1. alíneas “d” a “j” e **Anexo X** deste edital.

3.2.3.7 Para seguir no processo seletivo, a pessoa deverá:

- a. obter, na análise do projeto de pesquisa, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**;
- b. estar dentro do número máximo de pessoas candidatas por pessoa orientadora admitido para a fase subsequente (Segunda Fase), correspondente ao triplo do número de vagas oferecidas pelas orientações individualmente consideradas, a saber: se houver 4 vagas para uma pessoa orientadora, apenas 12 pessoas serão consideradas aprovadas para a próxima fase, ainda que as demais tenham obtido nota superior a 70 (setenta).

3.2.3.7.1 Em caso de empate na nota da Primeira Fase, serão adotados como critérios de desempate a maior pontuação obtida:

- a) no quesito "apropriação/capacidade de dialogar com a Linha de Pesquisa e a Área de Concentração do Programa", conforme a Ficha de Avaliação constante do **Anexo X**; e, subsidiariamente,
- b) no quesito "adequação do projeto com projetos orientados e coordenados pela pessoa a cuja vaga pretende concorrer", conforme a ficha de avaliação constante do **Anexo X**.

3.2.3.8 A análise do projeto de pesquisa será iniciada no dia **23 de agosto de 2023**, com término previsto para o dia **31 de agosto de 2023**, podendo as datas serem alteradas em virtude de um elevado número de pessoas inscritas.

3.2.3.9 Os resultados da Primeira Fase serão divulgados no "Mural de Avisos" no dia 01 de setembro de 2023, após as 20h.

3.2.3.10 Caso haja interesse, a **vista da própria ficha de avaliação do projeto** deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufjf.br) **até as 18h** do dia **04 de setembro de 2023**. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail no dia **06 de setembro de 2023, a partir das 18h**.

3.2.3.11 Recursos contra o resultado da análise do projeto de pesquisa deverão ser interpostos através do formulário "Recursos", na "Área do Candidato", **do dia 11 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2023. A identificação da pessoa recorrente será feita a partir do respectivo número de inscrição no certame e a peça recursal não poderá conter qualquer elemento de identificação, sob pena de inadmissibilidade do recurso.** A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da primeira etapa será feita no dia **20 de setembro de 2023**, por meio do "Mural de Avisos". **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.2.4 Segunda Fase: análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto, de caráter eliminatório e classificatório. Cada pessoa inscrita e aprovada para esta fase deverá participar de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante banca examinadora referente à Linha de Pesquisa pretendida.

3.2.4.1 A fase de análise e defesa dos projetos ocorrerá no período de **25 a 29 de setembro de 2023**, em horário e local previamente definidos e divulgados no "Mural de Avisos", na página do processo seletivo, no dia **21 de setembro de 2023, após as 20h**. As pessoas candidatas não poderão efetuar, a qualquer título, a troca dos horários definidos pela banca examinadora. Em caso de não comparecimento, haverá a desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.4.2 Esta fase será gravada e arquivada em mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.2.4.3 O exame oral terá a duração máxima de 40 minutos, sendo até 10 minutos para exposição oral pela pessoa aprovada na fase anterior e o tempo restante para a arguição.

3.2.4.4 O projeto escrito e a defesa oral serão avaliados em um único bloco. A análise do projeto, **de modo articulado com a defesa oral**, terá caráter eliminatório e classificatório no processo seletivo. Serão aplicados os seguintes critérios para análise do projeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração, conforme distribuição da pontuação estabelecida na ficha avaliativa no **Anexo XII**:

- a. caráter consistente e autoral do problema de pesquisa (critério eliminatório);
- b. vinculação estrita do projeto com a área de concentração do PPGD/UFJF;
- c. estrita e rigorosa aderência do projeto aos estudos e investigações desenvolvidas pela pessoa responsável pela orientação, indicada na inscrição;
- d. clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;
- e. consistência do referencial teórico;
- f. caminhos metodológicos;
- g. possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa, considerando as perspectivas teórico-metodológicas das pessoas indicadas para orientação.

Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

- a. capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;
- b. capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c. capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos.

3.2.4.5 As pessoas participantes desta fase deverão portar, no ato da realização da prova, documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3.2.4.6 As pessoas examinadoras para a fase de análise e defesa oral do projeto serão designadas no dia **21 de setembro de 2023**, no "Mural de Avisos", entre docentes que compõem o corpo permanente, conforme a Linha de Pesquisa, o tema e a pessoa indicada pelo(a) candidato(a) para orientação.

3.2.4.7 As pessoas examinadoras referidas na cláusula precedente deste edital são independentes umas das outras e possuem autonomia para valorar, de acordo com as prioridades que estabelecerem e respeitados os critérios deste edital, os projetos e defesas das pessoas inscritas que a elas se submetem.

3.2.4.8 A pessoa candidata deverá obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70) nesta Segunda Fase, de acordo com os critérios deste edital e com a valoração atribuída pelas pessoas examinadoras.

3.2.4.9 Os resultados da Segunda Fase serão divulgados nominalmente no “Mural de Avisos”, no dia **29 de setembro de 2023, após as 20h.**

3.2.4.10 Caso haja interesse na **vista da própria ficha de avaliação da análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto**, a pessoa candidata deverá requerê-la por e-mail (ppg.direito@ufjf.br) **até as 18h do dia 02 de outubro de 2023.** Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail até o dia **03 de outubro de 2023, a partir das 18h.**

3.2.4.11 Recursos contra o resultado da defesa do projeto deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, **do dia 04 de outubro de 2023 até as 23h59 do dia 05 de outubro de 2023.** A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final desta 2ª Segunda fase será feita no **dia 09 de outubro de 2023**, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.2.5 Terceira Fase: análise e julgamento do Currículo Lattes, caráter classificatório.

3.2.5.1 Após a publicação dos resultados da Segunda Fase, as pessoas aprovadas nesta fase deverão enviar, por endereço eletrônico (ppg.direito@ufjf.br), os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, juntamente com versão atualizada deste, no **dia 10 de outubro de 2023, até as 18h**, sob pena de serem desconsideradas as atividades não comprovadas. A documentação deverá ser encaminhada, devidamente organizada em arquivo eletrônico único, com páginas numeradas e seguindo a ordem dos campos elencados no Currículo Lattes.

3.2.5.1.1 Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante no Anexo VIII deste edital. Esta planilha deverá ser preenchida pela pessoa candidata com a descrição da pontuação pretendida em cada item e o somatório total, devendo ser ela a primeira página do arquivo organizado com os documentos comprobatórios.

§ 1º O não preenchimento da planilha pela pessoa candidata, na forma prevista no *caput*, acarretará a desconsideração das atividades e da documentação apresentada, com atribuição de nota zero nesta fase.

§2º O preenchimento da pontuação pela pessoa candidata não acarretará a atribuição automática da nota proposta pela pessoa candidata, devendo a pontuação e documentação ser conferidas pela Banca Examinadora.

3.2.5.1.2 Na pontuação, não serão consideradas atividades que, embora comprovadas, não estejam devidamente preenchidas na versão entregue do Currículo Lattes, devidamente atualizada na plataforma do CNPq até a data da entrega.

3.2.5.2 A divulgação nominal do resultado desta fase se dará no dia **17 de outubro de 2023, após as 20h**, no “Mural de Avisos”.

3.2.5.3 Caso haja interesse na **vista da própria ficha de avaliação do Lattes e documentos**, a pessoa candidata deverá requerê-la por e-mail (ppg.direito@ufff.br) **até as 18h do dia 18 de outubro de 2023**. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail até o dia **19 de outubro de 2023, a partir das 18h**.

3.2.5.4 Recursos contra o resultado da avaliação do currículo deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, **do dia 20 de outubro de 2023 até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2023**. A divulgação dos recursos e do resultado final da análise do currículo será no dia **25 de outubro de 2023**, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo. **Não serão fornecidos resultados por telefone**.

3.2.6 Quarta Fase: prova de língua estrangeira, com caráter eliminatório, obrigatória para todas as pessoas inscritas que não tenham preenchido os requisitos para a dispensa.

3.2.6.1 A prova em questão tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado a temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados ao Direito e à Inovação.

3.2.6.2 A prova terá duração máxima de 120 minutos e não será permitida a utilização de dicionário e nenhum outro material de consulta.

3.2.6.3 As pessoas estrangeiras oriundas de países não-lusófonos deverão fazer prova de aptidão em língua portuguesa, que seguirá os mesmos critérios atribuídos às provas de língua estrangeira.

3.2.6.4 Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos, conforme ficha avaliativa no **Anexo XI**:

- a. domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;
- b. apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;
- c. atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d. capacidade de argumentação e organização de ideias;
- e. clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.2.6.5 As questões relativas à compreensão e interpretação do texto, escrito em língua estrangeira, serão formuladas e respondidas em língua portuguesa.

3.2.6.6 A prova de língua estrangeira será realizada no **dia 30 de outubro de 2023**, em horário e local previamente definidos e divulgados no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo,

no dia **27 de outubro de 2023, após as 20h**. Em caso de não comparecimento, haverá a desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.6.7 As pessoas deverão portar, no ato da realização da prova, documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3.2.6.8 Os resultados desta Quarta Fase serão divulgados na página do processo seletivo, no “Mural de Avisos”, no dia **06 de novembro de 2023, após as 20h**.

3.2.6.9 Caso haja interesse, **a vista da própria ficha de avaliação da prova de língua estrangeira** deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufff.br) até as 18h do dia **07 de novembro de 2023**. Deferido o requerimento, a vista será enviada por e-mail **no dia 08 de novembro de 2023, a partir das 18h**.

3.2.6.10 Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, **do dia 09 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2023**. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova de línguas será feita no dia **16 de novembro de 2023**, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo. **Não serão fornecidos resultados por telefone**.

SEGUNDA ETAPA

3.3 A segunda etapa será constituída pela classificação das pessoas aprovadas em cada Linha de Pesquisa, nas quatro fases da Primeira Etapa, a partir da Nota Final de Aprovação descrita no item 3.4 deste edital, e conseguinte a ocupação das vagas obedecendo os seguintes critérios:

- I. cumprir a Resolução nº 67/2021, de 28 de outubro de 2021, da UFJF e a decisão colegiada do PPGD de 27 de outubro de 2022, resguardando os 50% de vagas oferecidas por este edital para a modalidade cotas dentro de cada linha de pesquisa;
- II. observar a capacidade máxima de orientação possível de cada pessoa orientadora;
- III. observar o número total de vagas oferecidas no edital, por linha de pesquisa.

3.3.1 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70 por cento (nota 70), nas fases 1 e 2 da Primeira Etapa, e for considerada apta na fase 4 da mesma Etapa, observando-se, quanto à classificação, a fórmula prevista nos **subitens 3.4 e 3.4.1**.

3.4 A Nota Final de Aprovação consistirá na média das notas obtidas na Primeira e Segunda Fases — multiplicadas, cada uma, por 1,5 —, somada à pontuação obtida na Terceira Fase da Primeira Etapa, ou seja, $[(N1*1,5 + N2*1,5) / 2 + N3 = NF]$.

3.4.1 Se, após aplicada a fórmula do item anterior, houver empate na Nota Final de Aprovação, servirão como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. A maior nota obtida na análise preliminar do projeto de pesquisa;
- II. A maior nota obtida na análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto;
- III. A pessoa de idade mais avançada.

3.5 A partir da Nota Final de Aprovação serão elaboradas, para cada Linha de Pesquisa, duas listas de classificação, uma para as pessoas candidatas pela Ampla Concorrência, e outra para as candidatas pelas Cotas.

3.6 A ocupação das vagas pelas pessoas classificadas ocorrerá primeiramente pelas Cotas e depois pela Ampla Concorrência, de modo a se garantir o cumprimento da política de ações afirmativas em cada Linha, obedecendo os critérios do subitem 3.3.

3.7 A ocupação das vagas pelas pessoas cotistas em cada Linha seguirá o seguinte procedimento, a partir da classificação final geral das pessoas cotistas na respectiva Linha, até que se atinja o percentual adotado por este edital para a política afirmativa:

- I. As pessoas candidatas cotistas melhor classificadas para as vagas disponibilizadas para cada pessoa orientadora ocuparão as primeiras vagas destinadas a ele/ela, de modo a possibilitar que cada docente tenha 01(uma) vaga preenchida por cotas;
- II. Caso alguma pessoa orientadora não tenha pessoas candidatas cotistas aptas a preencher sua vaga, a ocupação das segundas vagas remanescentes das demais pessoas orientadoras será efetuada de acordo com a ordem decrescente de notas das pessoas candidatas cotistas subsequentes, até que se complete o percentual de 50% das vagas na Linha de Pesquisa;
- III. Esse processo será adotado sucessivamente, respeitando sempre o preenchimento de somente 01(uma) vaga por docente a cada rodada, até que estejam preenchidas todas as vagas destinadas às cotas;
- IV. A ocupação deve se dar sempre a partir da classificação em ordem decrescente, observando a pessoa orientadora indicada na inscrição e o procedimento explicitado nos incisos acima.

3.8 As vagas remanescentes após a ocupação pelas pessoas candidatas cotistas serão destinadas às pessoas candidatas na Ampla Concorrência.

3.9 A ocupação das vagas remanescentes para a Ampla Concorrência ocorrerá seguindo os mesmos procedimentos adotados para as Cotas, a partir da classificação em ordem decrescente da sua respectiva lista, respeitado o limite de vagas por orientação estabelecido neste edital.

3.10 O resultado final, com as listas de classificação de cada Linha contendo as pessoas selecionadas para as vagas, conforme o procedimento explicitado nos itens anteriores, será publicado nominalmente, no dia **22 de novembro de 2023**, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo.

3.10.1 Recursos contra o resultado final deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, do dia **23 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 24 de novembro de 2023**.

3.10.2 A divulgação do resultado dos recursos e resultado final oficial será no dia **28 de novembro de 2023**, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo. Será, nesse momento, divulgada a relação nominal das pessoas classificadas e selecionadas, bem como das pessoas classificadas, porém, não selecionadas em função do número de vagas, e daquelas pessoas reprovadas. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.11 Se a pessoa for classificada para a Segunda Etapa, mas não tiver ocupado uma das vagas disponibilizadas para a pessoa orientadora a que submeteu o projeto, não haverá possibilidade de aproveitamento por outra pessoa orientadora.

3.12. Caso a(s) pessoa(s) classificada(s) dentro das vagas disponibilizadas para a pessoa orientadora a que submetera(m) os projetos não efetue(m)a matrícula no prazo fixado neste edital, será(ão) convocada(s) as pessoa(s) classificada(s) como excedente(s) para aquela(s) vaga(s) a fim de efetuarem a matrícula no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.13 Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas aprovadas e não selecionadas na modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente da Nota Final de Aprovação e respeitando-se os critérios dos **subitens 3.3 e 3.5**.

3.14 Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da Nota Final de Aprovação e respeitando-se os critérios dos **subitens 3.3 e 3.7**.

4. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas no processo seletivo, dentro das vagas da pessoa indicada como orientadora, terão sua matrícula condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias

competentes da administração superior da UFJF, voltada à garantia da natureza reparatória da política afirmativa.

4.2. As pessoas aprovadas por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensadas de participação em banca desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

4.2.1. Para as pessoas aprovadas que sejam egressas dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

4.2.2 As pessoas aprovadas por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

4.3 A homologação dos aprovados inscritos em cada grupo, conforme a opção, possibilitará a sua pré-matrícula, a ser solicitada na mesma data da matrícula das pessoas aprovadas por meio da Ampla Concorrência. Nesta data, serão homologadas as matrículas das pessoas aprovadas na categoria de Ampla Concorrência e as pré-matrículas das pessoas cotistas, estas últimas condicionadas à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que atua no sentido de garantir a natureza reparatória da ação afirmativa.

4.3.1 Os critérios e documentos descritos exigidos pela Comissão de Heteroidentificação estão previstos na Portaria / SEI nº 311, de 07 de março de 2022, bem como nos **subitens 4.4 e 4.5** deste edital.

4.4 Para pessoa aprovada que se autodeclarar negra, a Banca de Heteroidentificação irá realizar o procedimento de heteroidentificação com base nas disposições da Portaria nº 4, do Ministério do Planejamento, de 6 de abril de 2018.

4.5 Os seguintes documentos serão exigidos pela Comissão de Heteroidentificação:

- I. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- II. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (**p.ex. por exemplo**, documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que

se trata de pessoa candidata trans. Caso não possuam essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para garantia da natureza reparatória da política afirmativa.

- III. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- IV. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

5. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1 As pessoas candidatas classificadas e selecionadas no processo seletivo estarão automaticamente convocadas para efetivarem suas matrículas e pré-matrículas (na hipótese das pessoas cotistas).

5.1.1 As matrículas e pré-matrículas serão realizadas pela própria pessoa candidata aprovada, por meio da “Área do Candidato”, no SigaX, do dia **05 de fevereiro de 2024 ao dia 09 de fevereiro de 2024**.

5.1.2 A pessoa candidata que não realizar a matrícula ou pré-matrícula até a data e o horário estipulados será automaticamente eliminada.

5.1.3 As pessoas classificadas, mas não selecionadas, poderão ser chamadas a ingressar no PPGD/UFJF em caso da ausência de confirmação de matrícula daquelas selecionadas para as

vagas em posições anteriores, obedecendo às listas de cada Linha e as formas de aproveitamento indicadas no subitem 3.11.

5.2 Todas as pessoas selecionadas para as vagas deverão comparecer a uma reunião no dia **04 de março de 2024, às 14h**, em local a ser designado pela Coordenação do PPGD/UFJF por e-mail. Nesta reunião, serão fornecidas informações sobre o funcionamento do curso, as disciplinas e demais aspectos organizacionais. **A PRESENÇA NESSA REUNIÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS PESSOAS SELECIONADAS.**

5.3 No ato da matrícula ou pré-matrícula, as pessoas classificadas e selecionadas deverão anexar, na Plataforma SigaX, os seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso (para aquelas pessoas que se formam no final de março de 2023, o diploma deverá ser apresentado, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias antes da defesa da dissertação);
- II. Histórico escolar da graduação;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. Título de eleitor;
- V. Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- VI. CPF;
- VII. Certidão de nascimento e/ou casamento;
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar.

5.3.1 As pessoas estrangeiras aprovadas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O ato de inscrição da pessoa aprovada no processo seletivo implica: (1) o conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta; (2) que declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.2 As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

6.3 O exame de seleção só terá validade para as vagas ofertadas no presente edital.

6.4 Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todas as pessoas aprovadas, assim como o número de inscrição e a nota das pessoas reprovadas.

6.5 Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço <https://www2.ufjf.br/ppgdireito/>

6.6 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de Bolsas terá processo próprio, por meio de edital específico, a ser publicado no 1º semestre de 2024..

6.7 São instâncias de avaliação de recursos de todas as fases do concurso: 1) a Comissão Coordenadora do processo seletivo; 2) o Colegiado do PPGD/UFJF.

6.8 Serão consideradas desistentes as pessoas que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.

6.9 O processo de seleção será coordenado pela comissão de seleção aprovada pelo Colegiado do PPGD/UFJF.

6.10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo, sendo composta por todo o corpo permanente do PPGD/UFJF.

6.11 As pessoas examinadoras possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação.

6.12 A cada etapa do processo seletivo serão divulgadas as notas das pessoas em concorrência neste edital e sua classificação, de modo nominal.

6.13 O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto das pessoas concorrentes neste edital e conseqüente mérito acadêmico no processo seletivo.

6.14 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGD/UFJF.

6.15 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

Etapas e Fases		Natureza	Pontuação mínima exigida para aprovação em cada Fase
1ª Etapa	Primeira Fase	Análise preliminar do projeto	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)

	Segunda Fase	Análise articulada do projeto e da defesa oral	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
	Terceira Fase	Análise do currículo	Não há
	Quarta Fase	Prova de língua estrangeira	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
2ª Etapa		Classificação e ocupação de vagas	Não há

6.16 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Inscrições

a) Período de inscrições	Das 08h de 10 de julho as 20h de 10 de agosto de 2023
b) Resultado preliminar da homologação das inscrições	16 de agosto de 2023
c) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (b)	17 e 18 de agosto de 2023, até às 23h59
d) Resultado definitivo da homologação das inscrições	22 de agosto de 2023, após as 20h

1ª ETAPA

Primeira fase: Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa

a) Análise do projeto de pesquisa	23 a 31 de agosto de 2023
b) Divulgação do resultado da Primeira Fase	01 de setembro de 2023, após as 20h
c) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise do projeto	04 de setembro de 2023, até as 18h

d) Data da vista da ficha de análise do projeto	06 de setembro de 2023, a partir das 18h
e) Prazo para interposição de recurso da Primeira Fase	11 e 12 de setembro de 2023, até as 23h59
f) Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Fase	20 de setembro de 2023

Segunda fase: Análise Articulada do Projeto de Pesquisa e da Defesa Oral

a) Disponibilização dos horários das defesas orais e das pessoas examinadoras	21 de setembro de 2023, após as 20h
b) Período das defesas orais	25 a 29 de setembro de 2023
c) Divulgação do resultado da Segunda Fase	29 de setembro de 2023, após as 20h
d) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise articulada do projeto de pesquisa e da defesa oral	02 de outubro de 2023, até as 18h
e) Data da vista da ficha de análise articulada do projeto de pesquisa e da defesa oral	03 de outubro de 2023, a partir das 18h
f) Prazo para interposição de recurso da Segunda Fase	04 a 05 de outubro de 2023, até as 23h59
g) Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Fase	09 de outubro de 2023

Terceira Fase: Análise e Julgamento do Currículo Lattes e documentos

a) Entrega do currículo atualizado e respectivos documentos, nos termos do edital	10 de outubro de 2023, até às 18h
b) Divulgação do resultado da terceira fase	17 de outubro de 2023, após as 20h

c) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise do currículo	18 de outubro de 2023, até as 18h
d) Data da vista da ficha de análise do currículo	19 de outubro de 2023, a partir das 18h
e) Prazo para interposição de recurso da terceira fase	20 e 23 de outubro de 2023, até as 23h59
f) Divulgação do resultado dos recursos da terceira fase	25 de outubro de 2023

Quarta fase: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

a) Prova de Língua Estrangeira	30 de outubro de 2023
b) Divulgação do resultado da quarta fase	06 de novembro de 2023, após as 20h
c) Prazo para requerimento de vista da ficha de análise da prova de língua estrangeira	07 de novembro de 2023, até as 18h
d) Data da vista da ficha de análise da prova de língua estrangeira	08 de novembro de 2023, após as 18h
e) Prazo para interposição de recurso da quarta fase	09 e 10 de novembro de 2023, até as 23h59
f) Divulgação do resultado dos recursos da quarta fase	16 de novembro de 2023

2ª ETAPA

Classificação e ocupação de vagas

a) Divulgação das listas de classificação e ocupação de vagas de ampla concorrência e de cotas	22 de novembro de 2023
b) Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	23 e 24 de novembro de 2023, até as 23h59

c) Divulgação dos **resultados dos recursos**

28 de novembro de 2023

MATRÍCULA OU PRÉ-MATRÍCULA: do dia 05 a 09 de fevereiro de 2024, pela Plataforma SigaX.

7. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado em Direito e Inovação

Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Direito
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Martelos
Juiz de Fora - Minas Gerais
CEP 36036-900
Endereço Eletrônico: <https://www2.ufjf.br/ppgdireito/>

Prof. Dr. Vicente Riccio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF

ANEXO I - Modelo de Autodeclaração para Candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da
Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II - Modelo de Autodeclaração para Candidatos Oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da
Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

**ANEXO III - Modelo de Autodeclaração para Candidatos que se Autodeclaram como
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)**

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da
Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV - Modelo de Autodeclaração para Candidatos que se Autodeclaram como Pessoa com Deficiência

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V - Modelo de Autodeclaração para Candidatos que se Autodeclaram como Pessoas Refugiadas, Solicitantes da Condição de Refugiado e Imigrantes Humanitários

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano
de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem)
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador(a/e) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução nº 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII - Orientações para elaboração do projeto

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um projeto de pesquisa. A avaliação do projeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: Folha de Rosto com título do projeto (sem identificação da pessoa candidata); um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, apresente, de modo substantivo, discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada. É de responsabilidade da pessoa candidata o cuidado para que o projeto e o arquivo de computador que o contém não permitam a sua identificação, garantindo-se a avaliação às cegas do mesmo na primeira etapa, sob pena de eliminação do certame.

Orientações para elaboração do projeto:

1. **Caracterização do problema e justificativa:** apresentar o título do projeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.
3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos), onde (local) e quando (cronograma).
5. **Referências:** indicar as leituras de referência.

ANEXO VIII – Parâmetros para pontuação do currículo

ITENS	Pontuação pretendida	Pontuação atribuída
FORMAÇÃO ACADÊMICA (SEM LIMITE TEMPORAL) = 10 pontos (pontuação máxima)		
Experiências de mobilidade acadêmica (Programa Ciência Sem Fronteiras, Intercâmbios diversos em território nacional e internacional, Estágios sanduíche no Exterior) Cada experiência comprovada equivale a 1 (um) ponto.		
Certificado de Especialização Cada certificado de especialização equivale a 2 (dois) pontos.		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (ÚLTIMOS 5 ANOS) = 7 pontos (pontuação máxima)		
1º Curso de formação (mínimo de 180h) Cada curso de formação, além do já exigido para o edital, equivale a 2 (dois) pontos		
Cursos de curta duração (no mínimo 90h ou máximo de 3 cursos que somam 90h) Cada curso de curta duração equivale a 1(um) ponto.		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SEM LIMITE TEMPORAL) = 23 pontos (pontuação máxima)		
Disciplina ministrada na graduação e na pós-graduação presencial ou a distância (por semestre) Cada semestre lecionado, independentemente do número de disciplinas, equivale a 3 (três) pontos.		
Tutoria em educação a distância na Graduação e na Pós-graduação (por semestre) Cada tutoria por semestre equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.		
PROJETOS - PESQUISA E EXTENSÃO (SEM LIMITE TEMPORAL) = 12 pontos (pontuação máxima)		
Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão Cada coordenação no período de um ano, no mínimo, equivale a 4(quatro) pontos.		
Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto pesquisa e/ou extensão (PIBID, Monitoria, bolsa de extensão, IC, TP, voluntário). Cada participação por semestre equivale a 1 (um) ponto.		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA COM ISBN OU ISSN (ÚLTIMOS DEZ ANOS) = 30 pontos (pontuação máxima)		
Artigos Completos Publicados em Periódicos no Qualis Publicação em Qualis A1, A2, B1 e B2 equivale a (10) dez pontos Publicação em Qualis B3 a C equivale a 4 (quatro) pontos		

Artigos Completos Publicados em Periódicos exteriores ao Qualis
Cada artigo publicado equivale a 2 (dois) pontos

Livros ou Capítulos de livros com qualis na área de Direito
Cada capítulo equivale a 4 (quatro) pontos
Livro equivale a 10 (dez) pontos

Livros ou Capítulos de livros sem qualis
Cada capítulo equivale a 1 (um) ponto
Livro em outra área equivale a 2 (dois) pontos

Trabalhos Completos em Anais de Eventos na área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 2 (dois) pontos

Trabalhos Completos em Anais de Eventos em outra área
Cada trabalho publicado equivale a 1 (um) ponto

Resumos Publicados em eventos na área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Resumos Publicados em eventos em outra área
Cada trabalho publicado equivale a 0,3 (zero vírgula três) pontos

Apresentações de Trabalhos na área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Relatório de pesquisa
Cada trabalho publicado equivale a 0,2 (zero vírgula dois) pontos

Autoria em Documentos públicos da área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto

PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) = 13 pontos (pontuação máxima)

Assessoria, consultoria, produtos tecnológicos para Ensino, participação em comitê científico, participação em organização de evento, minicursos, cursos, palestras, pareceres, **desde que qualquer dessas atividades não estejam vinculadas a Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão já pontuados nos itens precedentes.**

Cada produto devidamente comprovado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Outros trabalhos/ situações (Prêmios, produção artística, etc.), **desde que qualquer dessas atividades/trabalhos/prêmios não estejam vinculadas a Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão já pontuados nos itens precedentes.**

Cada trabalho equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto.

ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (SEM LIMITE TEMPORAL) = 5 pontos (pontuação máxima)

Participação em bancas

Cada participação comprovada equivale a 1 (um) ponto

Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou Iniciação Científica, PIBID, IC, TP, extensão. Cada orientação comprovada equivale a 2 (dois) pontos		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS		

ANEXO IX - Instruções para Preenchimento e Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:



TESOURO NACIONAL

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

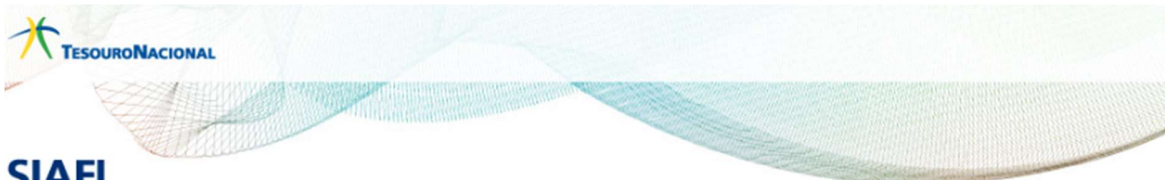
Código de Recolhimento

Informar os seguintes campos:

Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**



SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)

153061

Gestão

15228-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA ▾

Nome da Unidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Código de Recolhimento

28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS ▾

Avançar

Limpar

3 - Clicar em "AVANÇAR". Aparecerá a tela abaixo:

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código: 153061
Gestão: 15228
Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Recolhimento
Código: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*)

Competência (mm/aaaa) (*)

Vencimento (dd/mm/aaaa) (*)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

[=] Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

[=] Descontos/Abatimentos

[=] Outras Deduções

[+] Mora/Multa

[+] Juros/Encargos

[+] Outros Acréscimos

[=] Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Selecionando a opção Geração em PDF no Balizar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

4 - Informar os campos "CPF", "Nome", "Valor". No campo **"Selecione uma opção de geração"**, alterar para "GERAÇÃO EM PDF" e "Emitir GRU".

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento, procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa"

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico, em "Pagamento" - "Código de Barras".

ANEXO X - Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE

(A) O projeto está pertinente com a área de concentração do programa

Sim () Não ()

(B) O projeto está pertinente com linha de pesquisa:

Sim () Não ()

(C) O tema de pesquisa pretendido está minimamente dentro dos projetos atuais da pessoa responsável pela orientação correlata à vaga pretendida:

Sim () Não ()

FASE CLASSIFICATÓRIA DA ANÁLISE

Critério de correção	Pontuação máxima (100 pontos)	Pontuação atribuída
Domínio básico das regras formais de organização do projeto de pesquisa (problema de pesquisa, métodos e técnicas, revisão de literatura);	20 (vinte)	
Apropriação/capacidade de dialogar com a linha de pesquisa e a área de Concentração do Programa;	20 (vinte)	
Adequação do projeto com projetos orientados e coordenados pela pessoa a cuja vaga pretende concorrer	20 (vinte)	
Inovação na proposta da pergunta de pesquisa e adequação na relação entre os métodos escolhidos e o problema de pesquisa;	20 (vinte)	
Capacidade de argumentação e organização de ideias;	10 (dez)	
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	10 (dez)	

ANEXO XI - Ficha de Avaliação da Prova de Língua Estrangeira

Critério de correção	Pontuação máxima (100 pontos)	Pontuação dada
Domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;	20 (vinte)	
Apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;	20 (vinte)	
Atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;	20 (vinte)	
Capacidade de argumentação e organização de ideias;	20 (vinte)	
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	20 (vinte)	

ANEXO XII - Ficha de Avaliação da Fase de Análise Articulada do Projeto e da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA 1 () LINHA 2 () Nota: _____
PESSOA CANDIDATO(A): _____
PESSOA ORIENTADORA INDICADA: _____
PROJETO: _____

FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE

(A) O projeto possui problema de pesquisa teoricamente consistente e autoral:

Sim () Não ()

FASE DE ANÁLISE DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL

1. O projeto se encontra estrita e rigorosamente vinculado à linha de pesquisa e ao projeto do orientador indicado na inscrição? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

2. Houve clareza na definição do problema? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

3. O objeto de estudos foi bem definido e bem delineado? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

4. O referencial teórico está bem apresentado e consistente? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

5. Os caminhos metodológicos estão bem estruturados? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

6. O candidato, ao apresentar o projeto, revelou o caráter autoral? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

7. Em sua argumentação, o candidato revela domínio sobre o referencial teórico? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

8. O candidato desenvolve oral e adequadamente o problema de pesquisa? (20 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (10) () Bom (14) () Muito bom (20)

9. O candidato apresenta domínio das ferramentas metodológicas? (10 pontos)

() Insuficiente (0) () Suficiente (5) () Bom (7) () Muito bom (10)

Nome legível do examinador:

Assinatura do examinador:

ANEXO XIII - Projetos em Desenvolvimento pelo Corpo Docente

(Detalhes sobre os projetos poderão ser vistos no Currículo Lattes, clicando no nome do docente abaixo)

Linha I

Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica

Docente

Projetos em desenvolvimento

[Profa. Dra. Cláudia Toledo](#)

Diálogos Interinstitucionais no Contexto da Pandemia COVID-19 ? Estudo comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Portugal

Decisão Judicial - Seus Elementos e Argumentos na Jurisprudência Constitucional do Brasil e dos EUA

Inteligência Artificial em Uso pelo Poder Judiciário e Vieses Algorítmicos - Estudo Comparativo: Brasil, EUA, Espanha

Inteligência Artificial Aplicada ao Direito

Atual Judiciário - Ativismo ou Atitude: judicialização da política e politização do judiciário

Direitos econômicos, sociais e culturais, Novas Tecnologias e Argumentação

Direito e Teoria da Argumentação

Atua nas áreas de Direitos Fundamentais e Argumentação Jurídica, e de Direitos Fundamentais Sociais, Dignidade Humana, Mínimo Existencial — análise teórica e estudo jurisprudencial comparativo

[Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes](#)

Conjunto Probatório e Valoração da Imagem no Contexto Judicial: uma análise a partir de acórdãos das cortes de segundo grau

Oralidade e Direito Probatório: uma análise empírica

[Profa. Dra. Luciana Gaspar Melquíades Duarte](#)

Diálogos Interinstitucionais no Contexto da Pandemia COVID-19 ? Estudo comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Portugal

Os impactos da vacinação no controle da pandemia de COVID-19

Judicialização da saúde no contexto da pandemia de COVID-19

Análise comparativa dos sistemas públicos de saúde de diversos países e de sua reação à pandemia do novo coronavírus

Análise comparativa do impacto da carga tributário no PIB em diversos países e os direitos sociais: desconstruindo o argumento da "reserva do possível" na experiência brasileira

Legislação e Governo ? Uma análise a partir da perspectiva administrativa

Números da judicialização da saúde no Brasil e propostas para a efetivação administrativa e judicial do direito

Consequencialismo x Estado de Direito: a ameaça da Lei nº 13.655

[Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres](#)

Biodiversidade, conhecimento tradicional, propriedade intelectual e sustentabilidade.

Estudo empírico sobre o sistema de patentes e o uso de recursos da biodiversidade brasileira

Open access e creative commons: as contradições entre o sistema de direito autoral e o acesso ao conhecimento

Direito como identidade: direito à patente e o caso das drogas para doenças negligenciadas (Edital Pesquisador Mineiro-FAPEMIG)

	Biodiversidade Amazônica, conhecimento tradicional e direito de patente: fatos e contradições.
Prof. Dr. Vicente Riccio	<p>Análise Crítica sobre as Decisões Judiciais Relativas a Crimes Ambientais no Amazonas: o caso de Apuí e Lábrea</p> <p>Conjunto Probatório e Valoração da Imagem no Contexto Judicial: uma análise a partir de acórdãos das cortes de segundo grau</p> <p>Complexidade Social e Ação Policial: uma análise a partir da Polícia Rodoviária Federal</p>
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	<p>Diálogos Interinstitucionais no contexto da Pandemia COVID-19 em Portugal: o controle dos ?poderes emergenciais? dos atos do Executivo pelo Tribunal Constitucional Português no contexto de crise ? 2020 a 2023.</p> <p>Direito, Literatura e Violência: um campo de debates para a educação jurídica</p>
Linha II	
Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado	
Docente	Projetos em desenvolvimento
Profa. Dra. Caroline da Rosa Pinheiro	<p>Estrutura Jurídica dos Mercados</p> <p>A qualidade dos programas de integridade das empresas listadas no Novo Mercado</p> <p>Empresa, Desenvolvimento e Responsabilidade (EDRESP)</p>
Profa. Dra. Elizabete Rosa de Mello	<p>Tributação de moedas digitais: nova realidade brasileira diante da pandemia do coronavírus e da crise econômica</p> <p>Tributação brasileira diante da nova realidade econômica e digital</p> <p>Benefícios para Pessoas com Doenças Graves</p>

ICMS Ecológico do Estado de Minas Gerais: Municípios que Desconhecem

ICMS Ecológico como instrumento para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e do Marco Legal do Saneamento Básico.

[Profa. Dra. Ellen Cristina Carmo Rodrigues Brandão](#)

Possibilidades de aplicação da Justiça Restaurativa como mecanismo alternativo de resolução de conflitos no âmbito da violência doméstica e familiar

Monitoramento eletrônico de pessoas: perspectivas à luz da Criminologia Crítica

Mulheres, apesar do cárcere

A Escalada da violência em Juiz de Fora: para pensar melhor

Além da Culpa: Justiça Restaurativa para adolescentes

NEPCrim (Núcleo de Extensão e Pesquisa em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da UFJF)

Observatório de Sistema Penal e Direitos Humanos

Diga não à violência contra a mulher

[Profa. Dra. Joana de Souza Machado](#)

Diálogos Interinstitucionais no Contexto da Pandemia COVID-19 ? Estudo comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Portugal

Constitucionalismo Digital e vulnerabilidades: proteção judicial de direitos fundamentais e plataformas digitais

LAVID - Laboratório de pesquisa em violências institucionais, inovação e direitos humanos: a aposta no constitucionalismo feminista

Os projetos se colocam na interface entre Direito Constitucional e inovação, com perspectiva crítica de direitos humanos.

[Prof. Dr. Sergio Marcos de Carvalho de Ávila Negri](#)

Inovação e Direito na Inteligência Artificial: mapeamento normativo e análise de impacto para o exercício de direitos fundamentais (CNPq-universal).

Privacidade e Proteção de dados em tempos de COVID-19

Personalidade Eletrônica e Inteligência Artificial

[Prof. Dr. Wagner Silveira Rezende](#)

Implementação de Políticas Educacionais e Desigualdades frente a Contextos de Pandemia pelo Covid-19.

Diálogos Interinstitucionais no Contexto da Pandemia COVID-19 ? Estudo comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha, Portugal e Chile.

Análise Crítica sobre as Decisões Judiciais Relativas a Crimes Ambientais no Amazonas: o caso de Apuí e Lábrea.

ANEXO XIV – Formulário para Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, opto pela realização do exame de proficiência em: [escolher apenas uma das opções abaixo]

- () inglês
- () francês
- () alemão
- () italiano
- () português (apenas para pessoas candidatas estrangeiras não-lusófonas)

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa candidata